

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, escolares e de recreação para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Barão de Cocais/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	422381	GIZÃO DE CERA Caixa de gizão de cera com 12 cores- fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO.	Cx.	1200	R\$ 6,36	R\$ 7.632,00
02	432301	LÁPIS DE COR Material: Madeira Cor: Diversas Formato: Triangular Características Adicionais: Certificação Ambiental Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO.	Cx.	1200	R\$ 16,64	R\$ 19.968,00
03		LÁPIS DE COR JUMBO Caixa de lápis de cor jumbo 12 cores - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas	Cx.	200	R\$ 35,31	R\$ 7.062,00



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO				
04	405822	LÁPIS DE ESCRIVER Quantidade: 144 unidades Material Corpo: Madeira Diâmetro Carga: 2 MM Dureza Carga: HB Formato Corpo: Cilíndrico Características Adicionais: Nº 2, Apontado Material Carga: Grafite Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2=B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; certificado pelo INMETRO	Cx.	100	R\$ 62,07	R\$ 6.207,00
05		LÁPIS DE ESCRIVER JUMBO Lápis para escrita preto nº2 jumbo - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada 100% reflorestada. Embalagem de papel reciclável Certificado pelo INMETRO	Unid.	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
06		LUPA Lupa régua para leitura – Indicada para leitura de textos com palavras miúdas. Tipo régua. Dimensões: 17 x 2,5 x 1,5 cm Aumento: 6X Material: Acrílico Peso: 67g	Unid.	30	R\$ 24,55	R\$ 736,50
07	430354	MASSA DE MODELAR Massa de modelar: composição básica: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades; pesando	Cx.	5000	R\$ 5,24	R\$ 26.200,00



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		180grs e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr11786, certificado pelo INMETRO e norma en.71.				
08		PRANCHETA MONTESSORIANA Prancheta inclinável Montessoriana para leitura e desenho A3. Prancheta inclinável Montessoriana para leitura e desenho A3. Prancheta inclinável para ajudar na leitura, escrita e pintura e 4 níveis de inclinação. seguindo também o método montessoriano de aprendizagem. apoio para folhas, cadernos para desenhar e deixar no nível e direção dos olhos, para adultos e crianças Dimensões: 27x35x03 Peso: 1099gramas Material: MDF	Unid.	30	R\$ 76,30	R\$ 2.289,00
09		PUNÇÃO PARA ESCRITA BRAILE Características: Formato bolinha; A capa protetora para a ponta, também funciona como apagador; Cabo de alta resistência e densidade em polipropileno; Ponta em aço inox com tratamento anti ferrugem; Dimensões: 7 x 2,5 cm	Unid.	10	R\$ 16,46	R\$ 164,60
10	375733	TINTA ESCOLAR GUACHE Estojo com 06 cores (15 ml) vivas e miscíveis, tinta lavável, que não mancha o uniforme e estimula a criatividade. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente à quebra. Composição: Resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Emb.	400	R\$ 4,14	R\$ 1.656,00
11	435048	PINCEL ATÔMICO Material: Plástico Reciclado Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Azul Pincel atômico, com ponta chanfrada, material plástico rígido, ponta feltro, carga recarregável, caixa com 12 unidades.	Cx.	65	R\$ 40,36	R\$ 2.623,40
12	435050	PINCEL ATÔMICO Material: Plástico Reciclado Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Preta Pincel atômico, com ponta chanfrada, material plástico rígido, ponta feltro, carga recarregável, caixa com 12 unidades	Cx.	65	R\$ 21,26	R\$ 1.381,90



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	435051	PINCEL ATÔMICO Material: Plástico Reciclado Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Vermelha Pincel atômico, com ponta chanfrada, material plástico rígido, ponta feltro, carga recarregável, caixa com 12 unidades.	Cx.	65	R\$ 35,68	R\$ 2.319,20
14	317713	TESOURA ESCOLAR Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm Largura 78mm Altura 177. Caixa com 24 unidades. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura. (Marca referência: Tramontina, igual ou superior)	Unid.	10	R\$ 45,55	R\$ 455,50
15		PAPEL OFÍCIO COLORIDO Gramatura: 75g/m², Formato: A4 (210 x 297 mm), Pacote com 100 folhas, Cor: Amarela Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.	Pct	300	R\$ 6,91	R\$ 2.073,00
16		PAPEL OFÍCIO COLORIDO Gramatura: 75g/m², Formato: A4 (210 x 297 mm), Pacote com 100 folhas, Cor: Verde Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de	Pct	300	R\$ 9,69	R\$ 2.907,00



		Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.				
17		PAPEL OFÍCIO COLORIDO Gramatura: 75g/m², Formato: A4 (210 x 297 mm), Pacote com 100 folhas, Cor: Rosa Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.	Pct	300	R\$ 7,62	R\$ 2.286,00
18		PAPEL OFÍCIO COLORIDO Gramatura: 75g/m², Formato: A4 (210 x 297 mm), Pacote com 100 folhas, Cor: Azul Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.	Pct	300	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00
19	451897	PAPEL FOTOGRÁFICO Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser Papel Fotográfico Glossy A4 - 180 mg2, 210mm x 297mm Pacote com 50 folhas.	Pct	100	R\$ 22,25	R\$ 2.225,00



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.				
20	451897	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO Pacote com 50 folhas Tamanho: A4 (21x29,7)cm. Gramatura: 130g. Acabamento: Glossy (brilhante). Material: Papel fotográfico autoadesivo. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.	Pct	100	R\$ 31,48	R\$ 3.148,00
21		PAPEL CREATIVE LUMI PAPER Papel Creative Lume, A4, com aproximadamente 75g/m2, cores variadas - pacote com 50 unidades. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.	Pct	300	R\$ 15,74	R\$ 4.722,00
22	417233	PAPEL CREPOM Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M	Unid.	1000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Largura: 48 CM Cor: Variada Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.				
23	486141	PAPEL AUTOADESIVO CONTACT Material: Plástico Cor: Transparente Comprimento: 25 M Largura: 450 MM Características Adicionais: Tipo/Contact Acabamento Superficial: Brilhante Papel contact fixante transparente.	Rolo	70	R\$ 72,65	R\$ 5.085,50
24		PAPEL COLORSET Papel Colorset colorido dupla face. Formato: aproximadamente 47cm x 65cm. Gramatura: 120g. Pacote com 20 folhas - Cores variadas Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.	Emb	500	R\$ 17,35	R\$ 8.675,00
25	412259	PAPEL CARTÃO Material: Celulose Vegetal Gramatura: 240 G/M2 Largura: 50 CM Cor: Variada Comprimento: 70 CM Pacote com 20 unidades. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou	Pct	500	R\$ 21,80	R\$ 10.900,00



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.				
26		PALITOS DE PICOLÉ Palitos de picolé, madeira de reflorestamento, ponta arredondada, cor: AMARELA – pacote com 100 unidades.	Pct.	150	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
27		PALITOS DE PICOLÉ Palitos de picolé, madeira de reflorestamento, ponta arredondada, cor: AZUL – pacote com 100 unidades.	Pct.	150	R\$ 8,16	R\$ 1.224,00
28		PALITOS DE PICOLÉ Palitos de picolé, madeira de reflorestamento, ponta arredondada, cor: NATURAL – pacote com 100 unidades.	Pct.	150	R\$ 5,26	R\$ 789,00
29		PALITOS DE PICOLÉ Palitos de picolé, madeira de reflorestamento, ponta arredondada, cor: VERDE – pacote com 100 unidades.	Pct.	150	R\$ 8,95	R\$ 1.342,50
30		PALITOS DE PICOLÉ Palitos de picolé, madeira de reflorestamento, ponta arredondada, cor: VERMELHA – pacote com 100 unidades.	Pct.	150	R\$ 8,18	R\$ 1.227,00
31		PAPEL 60 K Papel 60 k branco tamanho A4 – 180 grs. Embalagem com 50 folhas. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.	Emb	150	R\$ 9,95	R\$ 1.492,50
32		FOLHA E.V.A. Folha de EVA com glitter Vini 600x400x2mm, AMARELO OURO , embalagem com 05 unidades	Emb	100	R\$ 15,36	R\$ 1.536,00
33		FOLHA E.V.A. Folha de EVA com glitter Vini 600x400x2mm, AZUL CLARO , embalagem com 05 unidades	Emb	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

34		FOLHA E.V.A. Folha de EVA com glitter Vini 600x400x2mm, BRANCO, embalagem com 05 unidades	Emb	100	R\$ 16,27	R\$ 1.627,00
35		FOLHA E.V.A. Folha de EVA com glitter Vini 600x400x2mm, LILÁS, embalagem com 05 unidades	Emb	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
36		FOLHA E.V.A. Folha de EVA com glitter Vini 600x400x2mm, PRATA, embalagem com 05 unidades	Emb	100	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
37		FOLHA E.V.A. Folha de EVA com glitter Vini 600x400x2mm, ROSA ESCURO, embalagem com 05 unidades	Emb	100	R\$ 16,92	R\$ 1.692,00
38		FOLHA E.V.A. Folha de EVA com glitter Vini 600x400x2mm, VERDE BANDEIRA, embalagem com 05 unidades	Emb	100	R\$ 15,66	R\$ 1.566,00
39		FOLHA E.V.A. Folha de EVA com glitter Vini 600x400x2mm, VERMELHO, embalagem com 05 unidades	Emb	100	R\$ 16,23	R\$ 1.623,00
40		ADAPTADOR ARANHA-MOLA Contém um adaptador ergonômico, tubular flexível, que permite ajustes graduais tamanho médio 8 x 8 cm. Caixa em MDF tamanho 17 x 9 x 4,5 cm.	Unid.	50	R\$ 50,01	R\$ 2.500,50
41		ADAPTADOR TESOURA-MOLA Contém 1 tesoura tamanho 14 cm de comprimento, adaptada com uma haste semi-rígida unindo os dois orifícios de encaixe dos dedos. Com trava. Caixa em MDF, tamanho 30 x 9 x 4,5 cm. Lâmina de aço inoxidável. Ponta arredondada. Fácil usar devido ao sistema Vai e Vem de recorte. Design adequado para mãos pequenas, canhotos e destros.	Unid.	50	R\$ 128,20	R\$ 6.410,00
42	485780	PINCEL ARTE PLÁSTICA Material Cerdas: Naturais Tipo Cabo: Longo Tamanho: 20 POL Formato: Chato Pincel chato para artesanato nº 20, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do	Unid.	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.				
43	438804	PINCEL ARTE PLÁSTICA Material Cerdas: Naturais Tipo Cabo: Curto Tamanho: 14 POL Formato: Chato Pincel chato nº 14 - Pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.	Unid.	500	R\$ 6,41	R\$ 3.205,00
44	466973	PINCEL ARTE PLÁSTICA Material Cerdas: Naturais Tipo Cabo: Longo Tamanho: 08 POL Formato: Língua de gato Pincel língua de gato para artesanato nº 08, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.	Unid.	500	R\$ 15,07	R\$ 7.535,00
45		TESOURA BOLA Feita em plástico com uma ponta diferenciada para transferência de materiais. Medidas: Diâmetro da esfera: 4 cm Comprimento: 13,5 cm Largura: 6 cm	Unid.	500	R\$ 58,45	R\$ 29.225,00
46		KIT COORDENAÇÃO MOTORA Conteúdo da caixa: 500 Bolas de gel coloridas 100 Pompons (coloridos) tamanho 2 cm 02 pinças cor azul 12,8 cm 01 pinça cor verde 10,5 cm 01 pinça cor amarela 12x4 cm 01 pinça cor laranja 11,5x2 cm 01 tesoura bola cor laranja 05 conta gotas coloridos Modelo:	Kit	50	R\$ 161,61	R\$ 8.080,50



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Pinça para trabalhar às cores + Tesoura bola Tipo de pinça: Reta Forma da ponta: Plana Material: Plástico Comprimento: 12 "				
47	456704	TNT TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA TNT Largura 1,40m. Rolo de 50 mts. Cor: Vermelha	Rolo	15	R\$ 67,18	R\$ 1.007,70
48	456703	TNT TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA TNT Largura 1,40m. Rolo de 50 mts. Cor: Verde Bandeira	Rolo	15	R\$ 69,57	R\$ 1.043,55
49	456726	TNT TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA TNT Largura 1,40m. Rolo de 50 mts. Cor: Azul Royal	Rolo	15	R\$ 54,98	R\$ 824,70
50	456763	TNT TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA TNT Largura 1,40m. Rolo de 50 mts. Cor: Amarela	Rolo	15	R\$ 62,63	R\$ 939,45
51	456725	TNT TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA TNT Largura 1,40m. Rolo de 50 mts. Cor: Laranja	Rolo	15	R\$ 71,57	R\$ 1.073,55
52	435822	TNT TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA TNT Largura 1,40m. Rolo de 50 mts. Cor: Branca	Rolo	15	R\$ 61,53	R\$ 922,95
53	456710	TNT TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA TNT Largura 1,40m. Rolo de 50 mts. Cor: Preta	Rolo	15	R\$ 51,14	R\$ 767,10
54	411782	FITA DE CETIM Face Simples 100% Poliéster Largura: 35 mm Rolo c/ 50 Metros Cores variadas conforme solicitação do Contratante	Rolo	100	R\$ 28,56	R\$ 2.856,00
55	608141	FITA DE CETIM Face Simples 100% Poliéster Largura: 07 mm Rolo c/ 50 Metros Cores variadas conforme solicitação do Contratante	Rolo	100	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00
56	12592	TELA PARA PINTURA Tela para pintura 100% algodão com aplicação de resina acrílica Brancura com 100% de dióxido de titânio sem adição de clareadores Chassi em madeira Pinus ou Eucalipto Tamanho 40x30 cm Grampeada na parte de trás	Unid.	1200	R\$ 17,92	R\$ 21.504,00



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

57	1482	TECIDO AMERICANO CRU Gramatura: 230gr/m ² Largura: 1,70m Composição: 100% algodão. Tipo de Fibra: natural. Rolo de 50 metros	Rolo	15	R\$ 349,59	R\$ 5.243,85
58	478200	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO Composição: 100% algodão Largura: 1,40m. Tipo de Fibra: natural. Rolo de 50 metros Estampa a ser definida pelo Contratante	Rolo	15	R\$ 433,51	R\$ 6.502,65
59	602195	BALÃO EM LÁTEX Balão, material resistente. Cores variadas a serem definidas pela Contratante, nº 05 pacote com 50 unidades, de 1ª Qualidade. Marca igual ou superior à marca Pic Pic.	Pct	150	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
60	602195	BALÃO EM LÁTEX Balão, material resistente. Cores variadas a serem definidas pela Contratante, nº 08 pacote com 50 unidades, de 1ª Qualidade. Marca igual ou superior à marca Pic Pic	Pct	500	R\$ 11,34	R\$ 5.670,00
61	602195	BALÃO EM LÁTEX Balão, material resistente. Cores variadas a serem definidas pela Contratante, nº 10 pacote com 50 unidades, de 1ª Qualidade. Marca igual ou superior à marca Pic Pic.	Pct	300	R\$ 24,23	R\$ 7.269,00
62	457033	PAPEL COLOR SET A4 Tipo: Color Set 12 Cores (Branco, Preto, Violeta, Roxo, Azul, Verde Bandeira, Verde Folha, Amarelo, Laranja, Marrom, Rosa, Vermelho) - 2 Folhas de cada cor Contem 24 Folhas Tamanho A4 - 21cm x 29,7cm Gramatura: 110g/m ² Pacote com 24 folhas. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.	Pct	400	R\$ 19,10	R\$ 7.640,00



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

63		PLÁSTICO OFÍCIO Plástico Ofício 4 furos, 0,15mm; Tamanho: Ofício; Pacote com 50 unidades.	Pct	100	R\$ 16,12	R\$ 1.612,00
64	435076	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO Pincel, para quadro branco recarregável. Ponta macia de poliéster aproximadamente 6.0 mm e espessura de escrita 2.3mm. Cor azul. Refil e pontas substituíveis. Qualidade igual ou superior a marca Pilot. Caixa com 12 unidades.	Cx	500	R\$ 33,87	R\$ 16.935,00
65	397049	TINTA REABASTECEDORA Tinta reabastecedora, pincel quadro branco - frasco com aproximadamente 20 ml. Cor azul. Qualidade igual ou superior a marca Radex. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	Cx	200	R\$ 63,80	R\$ 12.760,00
66	392220	REFIL CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA PINCEL Refil (cartucho de reposição) para pincel de quadro branco, Cor azul. Qualidade igual ou superior a marca Pilot. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	Cx	800	R\$ 54,38	R\$ 43.504,00
67	435078	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETA Pincel, para quadro branco recarregável. Ponta macia de poliéster aproximadamente 6.0mm e espessura de escrita 2.3mm. Cor preta. Refil e pontas substituíveis. Qualidade igual ou superior a marca Pilot. Caixa com 12 unidades.	Cx	400	R\$ 21,18	R\$ 8.472,00
68	432575	TINTA REABASTECEDORA Tinta reabastecedora, pincel quadro branco - frasco com aproximadamente 20 ml. Cor preta. Qualidade igual ou superior a marca Radex. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	Cx	100	R\$ 46,09	R\$ 4.609,00
69	392221	REFIL CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA PINCEL Refil (cartucho de reposição) para pincel de quadro branco, Cor preta de qualidade igual ou superior a marca Pilot. Embalagens com	Cx	700	R\$ 62,04	R\$ 43.428,00



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		dados de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.				
70	435079	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO Pincel, para quadro branco recarregável. Ponta macia de poliéster aproximadamente 6.0mm e espessura de escrita 2.3mm. Cor vermelha. Refil e pontas substituíveis. Qualidade igual ou superior a marca Pilot. Caixa com 12 unidades.	Cx	80	R\$ 20,49	R\$ 1.639,20
71	407563	TINTA REABASTECEDORA Tinta reabastecedora, pincel quadro branco - frasco com aproximadamente 20 ml. Cor vermelha. Qualidade igual ou superior a marca Radex. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	Cx	100	R\$ 73,20	R\$ 7.320,00
72	392222	REFIL CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA PINCEL Refil (cartucho de reposição) para pincel de quadro branco, Cor vermelha. Qualidade igual ou superior a marca Pilot. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	Cx	200	R\$ 66,07	R\$ 13.214,00
73	435077	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERDE Pincel, para quadro branco recarregável. Ponta macia de poliéster aproximadamente 6.0mm e espessura de escrita 2.3mm. Cor verde. Refil e pontas substituíveis. Qualidade igual ou superior a marca Pilot. Caixa com 12 unidades.	Cx	80	R\$ 23,07	R\$ 1.845,60
74		TINTA REABASTECEDORA Tinta reabastecedora, pincel quadro branco - frasco com aproximadamente 20 ml. Cor verde. Qualidade igual ou superior a marca Radex. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	100	R\$ 65,36	R\$ 6.536,00
75	400311	REFIL CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA PINCEL Refil (cartucho de reposição) para pincel de quadro branco, Cor verde. Qualidade igual ou superior a marca Pilot. Embalagens com dados	Cx	150	R\$ 59,93	R\$ 8.989,50



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.				
76		REFIL PONTA DE PINCEL Refil de ponta de pincel acrílico aproximadamente 6.0mm e espessura de escrita 2.3mm. Embalagem com 3 unidades.	Cx	30	R\$ 81,07	R\$ 2.432,10
77	394528	APAGADOR MAGNÉTICO Apagador magnético para quadro branco. Qualidade igual ou superior a marca Pilot. Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro com refil substituível. Tamanho: 15 x 6cm. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	200	R\$ 10,23	R\$ 2.046,00
78		REFIL APAGADOR Refil para apagador quadro branco. Qualidade igual ou superior a marca Pilot. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 3 unidades.	Emb	100	R\$ 15,05	R\$ 1.505,00
79	349920	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO Limpador para quadro branco, spray, 60 ml. Acompanha flanelinha para aplicação. Líquido especialmente formulado para remover instantaneamente mancha, resíduos e sujeiras deixadas por marcadores em geral, sempre renovando o quadro branco. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	100	R\$ 12,97	R\$ 1.297,00
80		LÁPIS GIZ DE CERA Lápis giz de cera com 12 opções de cores além de acompanhar um apontador exclusivo. Exclusivo giz de cera com corpo de madeira extra resistente. Revestimento produzido com madeira 100% reflorestada, certificada pelo FSC®. Estojo com 12 cores regulares. Espaço para o nome da criança. Acompanha apontador exclusivo. Qualidade igual ou superior a marca Faber Castell.	Cx	250	R\$ 49,94	R\$ 12.485,00
81		MASSA DE MODELAR Kit vem com 12 potes grandes de 112 g de massa de modelar. Cores vibrantes. Dimensões do produto: 23,2 x 8,3 x 18,1 cm; 1,53 quilogramas. Qualidade igual ou superior a marca Play-Doh.	Kit	100	R\$ 111,29	R\$ 11.129,00



VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS	R\$ 473.909,50
---------------------------------------	-----------------------

1.1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.3.1. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços, seguirá o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.4. A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição dos itens constantes neste documento, justifica-se em virtude do atendimento às atividades didático-pedagógicas desenvolvidas nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Barão de Cocais. Considerando que para o pleno desenvolvimento de tais atividades é de grande importância a referida aquisição para que todos os projetos e trabalhos desenvolvidos no dia a dia escolar possam obter o êxito desejado que é a melhoria na qualidade do ensino oferecido pela Administração.

Previsão da Contratação

2.2. O objeto da contratação está previsto no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025**, conforme detalhamento a seguir:

- a) **ID PCA no PNCP:** 18317685000160-0-000001/2025
- b) **Data de publicação no PNCP:** 12/06/2024
- c) **Identificador da Futura Contratação:** 984107-41/202



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se de futura e eventual aquisição de material de expediente, escolares e de recreação para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da Rede Pública de Ensino.

3.2. A aquisição visa assegurar o bom funcionamento das atividades exercidas pelas escolas da rede pública do município de Barão de Cocais, pela secretaria e demais setores ligados à Educação, repondo os estoques, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

3.3. O material adquirido deverá atender as especificações detalhadas neste Termo de Referência. O contratado deverá entregar os itens no prazo estipulado, conforme particularidades do órgão.

3.4. A listagem completa dos itens e suas especificações pormenorizadas encontram-se disponíveis na tabela constante no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

3.4.1. Caso haja divergência entre as especificações do CATMAT e as especificações detalhadas do produto apresentadas na tabela, prevalecerão as dispostas na tabela mencionada no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Deverão ser observados, **no que couber**, os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances),



tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente:

5.1.1. Quando de responsabilidade da Contratante, disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução do objeto;

5.1.2. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias para a execução do objeto;

5.1.3. Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo mínimo necessário;

5.1.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente à execução, na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



5.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente:

5.2.1. Entregar o objeto conforme fixado neste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

5.2.2. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.3. Realizar os fornecimentos em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes neste Termo de Referência;

5.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pelos objetos constantes deste Termo de Referência;

5.2.5. Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço da execução do objeto, a fim de garantir a sua qualidade, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;

5.2.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na pessoa de empregado, preposto ou terceiros a seu serviço, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto deste Termo de Referência;

5.2.7. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;

5.2.8. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto ao objeto;

5.2.9. Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste objeto ou os dele resultantes;

5.2.10. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato;

5.2.11. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços e/ou contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;

5.2.12. Executar a prestação com integral observância das disposições contidas na ata de registro de preços e/ou contrato;

5.2.13. Zelar para que seu pessoal mantenha a disciplina nos locais da prestação, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo Município de Barão de Cocais, que poderá exigir, a qualquer tempo, o imediato afastamento e a



substituição de qualquer empregado da empresa a ser contratada que apresente conduta inconveniente ou insatisfatória;

5.2.14. Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a ata de registro de preços e/ou contrato, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste objeto;

5.2.15. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21;

5.2.16. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

5.2.17. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do objeto.

5.2.18. Cumprimento das demais cláusulas previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. **Responsabilidade pelo transporte:** A Contratada se responsabilizará por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive descarga, fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local do destino.

6.2. **Prazo de entrega:** A entrega do material deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

6.3. O fornecedor não poderá se recusar a entregar os materiais solicitados pela Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) mesmo que em pequena quantidade solicitada.

6.4. Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal e aplicação das penalidades.

6.5. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica para a entrega do material a ser adquirido.

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



6.7. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos, a contar da data em que for informado ao fornecedor.

6.8. Na aquisição destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

6.9. Local e horário de entrega:

a) **Endereço:** A entrega do objeto deverá ser realizada no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Mauro Faria, 290 – Viúva – Barão de Cocais – MG – CEP 35970-000.

b) A entrega do objeto deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 15h00.

6.10. **Garantia:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, ainda, deve ser observada a garantia do fabricante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

7.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.10. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

7.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.12. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

7.13. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

7.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.15. O fiscal do contrato participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

7.16. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

7.17. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;



7.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.19. O fiscal do contrato examinará a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicará ao gestor do contrato para providências cabíveis;

7.20. O fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportará ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.21. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

Gestor do Contrato

7.22. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização;

7.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.25. O gestor do contrato coordenará a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e verificar a necessidade de adequações ao contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.26. O gestor do contrato requererá junto à Coordenadoria de Contratos e Atas, em tempo hábil, a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.27. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente à Coordenadoria de Contratos e Atas para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

7.28. O gestor do contrato elaborará o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

7.29. O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;



7.30. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

7.31. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor: Maria Madalena Fernandes - Secretária Municipal de Educação

Fiscal: Rita de Cássia Ribeiro Ferreira - Secretária Adjunta de Educação

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de Pagamento

8.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, que deverá ser apresentada juntamente com o relatório das medições, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto.

8.11. Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a sua efetiva apresentação.

8.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá ser providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração, a CONTRATADA regularize sua situação. Não havendo regularização, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.13. Os valores referentes às obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplências de responsabilidade da CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE.

8.14. O pagamento das Notas Fiscais não significa sua aprovação definitiva pela CONTRATANTE. Assim, todo pagamento que posteriormente vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos posteriores devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16. A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a serem verificadas em sua proposta.



8.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou outros documentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

8.18. Nos casos de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

9.2. A empresa deverá apresentar, **para fins de julgamento da proposta, sob pena de não-aceitação:**

9.2.1. Para os itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 31 e 62 enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, o Agente de Contratação solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, **sob pena de não-aceitação**, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

9.2.1.1. Não se está exigindo comprovação de inscrição e regularidade no Cadastro Técnico Federal/APP-Ibama do licitante, mas sim do **fabricante do produto** que será fornecido pelo licitante. Nessa linha, deverá o licitante diligenciar para a obtenção do comprovante do registro no CTF/APP-Ibama e do respectivo

Página **26** de **28**



Certificado de Regularidade do fabricante do produto ofertado, sob pena de não-aceitação.

9.2.1.2. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Agente de Contratação logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de **habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista**, conforme disposto no instrumento convocatório.

Qualificação Econômico-Financeira

9.5. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 473.909,50 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

10.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



10.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Quanto à indicação de dotações orçamentárias, estas deverão ser observadas por ocasião das futuras aquisições que venham a ser concretizadas durante a vigência da Ata, conforme previsto no art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e art. 104 do Decreto Municipal nº 247/2023.

Barão de Cocais/MG, *data da última assinatura eletrônica.*

Elaborado¹ por: Ana Cristina da Motta - Coordenadoria de Termo de Referência

Aprovado por:

Maria Madalena Fernandes
Secretária Municipal de Educação

¹ O Termo de Referência foi desenvolvido pela Coordenadoria de Termo de Referência, baseando-se nas informações do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela área requisitante/técnica, bem como em outros documentos relacionados à fase preparatória do processo licitatório em questão.